

PORTARIA SSER Nº 259, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

(DOE de 12.08.2021)

Acrescenta mercadorias ao Anexo Único da Portaria SSER nº 238/2020, que dispõe sobre a base de cálculo da substituição tributária do ICMS nas operações com cerveja, chope, refrigerantes, água mineral e bebida isotônica e energética.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358 de 13 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo nº SEI-040044/000038/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 238 de 28 de dezembro de 2020, ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso III - ENERGÉTICOS

Subitem	Marca	Volume (ml)	Lata	PET
3.1.38	BIG FLYING HORSE ENERG 473ml	473	5,99	
3.1.39	FLYING HORSE PET ENERG 2000ml	2000		8,99

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021

CELINO CESARIO MOURA
Subsecretário de Estado de Receita